



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PUBLICA 36

Marabá, 28 de fevereiro de 2018

Comprovação de dependentes em condição de estudante

A Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da PROGEP comunica a todos os servidores beneficiados com o ressarcimento da assistência à saúde de dependentes (filhos e enteados) maiores de 21 e menores de 24 anos, que mantenham a condição de estudante matriculado em curso regular do MEC, que deverão comprovar tal condição, mediante apresentação de comprovante de matrícula ou declaração atualizada da Instituição de Ensino correspondente ao 1º semestre de 2018.

Desse modo, o servidor deverá protocolar via protocolo em forma de documento e encaminhar para Divisão de Saúde e Qualidade de Vida/DSQV até o dia 30 de abril de 2018.

Se o servidor não comprovar o vínculo será suspenso automaticamente o benefício.

Para mais esclarecimento, entre em contato com a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, no ramal 5927.